



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 78/2025

São Roque, 6 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Recentemente, a Câmara Municipal instituiu a Comissão Processante de Denúncia em face do ex-Vereador Rogério Jean da Silva, instituída mediante aprovação em plenário da Denúncia protocolada nesta Câmara por meio da Correspondência Recebida nº 184/2024, seguindo o estipulado no art. 367 do Regimento Interno; e tendo como integrantes os Vereadores: William da Silva Albuquerque, presidente; Rafael Tanzi de Araújo, relator; e Wanderlei Divino Antunes, membro.

Na data de 06 de fevereiro de 2025, por meio do Ofício Vereador 299/2025, a Comissão solicitou a este presidente a notificação do Sr. Rogério Jean da Silva, visando o cumprimento do inciso III, do art. 5º, do Decreto-Lei Nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que diz:

iii - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.

Uma vez sendo o Presidente o representante legal da Câmara nas suas relações externas (ali. "c", inc. IV, art. 26, do Regimento Interno), bem como responsável por assegurar os meios e condições necessárias ao pleno funcionamento das Comissões (art. 25, do Regimento Interno), por meio deste Ofício Presidente, venho notificar **Vossa Senhoria, remetendo-lhe cópia da denúncia e documentos que a instruíram, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez, em relação à Denúncia mencionada.**

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração

Atenciosamente,

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**  
Presidente

Ao  
ilustríssimo Senhor  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**

As 16:40hs do dia  
07/02/2025  
O Presidente Ofício  
*[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Julio Antônio Mariano 985.816.868-34 em 06/02/2025 15:31:47  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 622D-X789-VP69-XD1R